
RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDENCIA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº. 101/2019

Brasília, 28 de março de 2019.

Aprova o Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais.

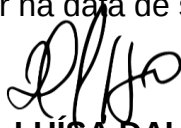
O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 7ª. Reunião Ordinária realizada nos dias 26, 27 e 28 de março de 2019, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24. do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria Previc nº 60/2017, publicada no D.O.U em 1º de fevereiro de 2017, com fundamento no artigo 6º, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- A Resolução CGPC Nº 18/2006, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar, dispõe, dentre outros assuntos, de parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar (atualmente tratados pela Resolução CNPC nº 30/2018, do Conselho Nacional de Previdência Complementar, bem como pela Instrução PREVIC nº 10/2018);
- Os termos da Nota Técnica/Fundação Viva Nº 09, de 19 de março de 2019;
- Análise e Manifestação do Conselho Fiscal quanto as Premissas e Hipóteses Atuariais, por meio da CARTA/FUNDAÇÃO VIVA/CONSELHO FISCAL/Nº 011/2019 de 19/02/2019;
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Aprovar a base no Relatório de Aderência das Hipóteses Atuariais, com a adoção das seguintes hipóteses atuariais para o Plano Vivaprev: a) tábua biométrica AT 83 female (IAM); b) taxa de crescimento salarial real de 3,00% ao ano; c) taxa de juros de 4,06% ao ano; d) fator de capacidade salarial de 0,979; e) taxa de rotatividade nula.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



ANA LUÍSA DAL LAGO

Presidente do Conselho Deliberativo